

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

00-085965-L-001/001

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

LICITACAO.



21000859650003
RECIBO: 252758
SELO: EDWF46847DEH
Modelo: ESPECIAL

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE OITO DE JULHO DE DOIS MIL E UM ATÉ OITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM (08/07/2001 ATÉ 08/07/2021), dele(s) *****

* * * * * **NADA CONSTA** * * * * *

Relativamente ao nome de REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI - CNPJ: 10.302.320/0001-50 *****
Rio de Janeiro, Capital em 13/07/2021. QUALIFICAÇÃO conf. requerido.
TOTAL: R\$ 123,96. EU, Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDWF 46847 DEH
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

[Handwritten Signature]
RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Confissão 13/07/2021
BIANCA SILVA
CTPS 30080/104

[Handwritten Stamp]
D.C. Nº 29.205, DE 14/09/2007
CONFERE COM O ORIGINAL
Rio de Janeiro, 20/08/2021
[Handwritten Signature] Tb: 5023329-0
Assinatura e Instância do Servidor

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
Certidão em nome de REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI - CNPJ: 10.302.320/0001-50, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 51 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE LXI (AJUIZADO). DOCUMENTO EMITIDO POR PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA019072671

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 13/07/2021

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

085965

00/15 Pag: 0001

R:2153223

PARA FINS DE LICITACAO
Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

OITO DE JULHO DE DOIS MIL E UM ATÉ OITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM (08/07/2001 a 08/07/2021) dele(s).....

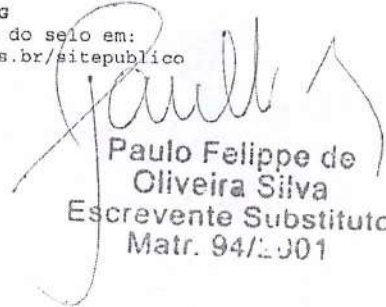
.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI Qualificação : 10302320000150 (conforme requerido).....

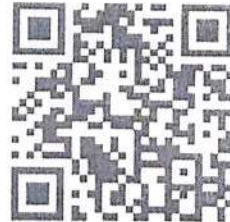
EMITIDA EM: 14/07/2021, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 123.96

EMOL R\$: 88.35 - PMCMV(2%)R\$: 0.89 - FETJ(20%)R\$: 17.87 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.53 - ISS(5%)R\$: 4.70

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDVR87851-MTG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>


Paulo Felipe de
Oliveira Silva
Escrevente Substituto
Matr. 94/LJ01



DEC. Nº 29.205, DE 14/09/2001

CÔNFERE COM O ORIGINAL

Rio de Janeiro, 20 de 08, 2021

 Nº: 5023389-0
Assinatura - Matrícula do Servidor

Requerida em 23/08/2021

0003115295-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL



3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

* NOVO ENDEREÇO: AV. ERASMO BRAGA 227 - GRUPO 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ:

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
 - b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS MIL UM ate DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM (18/08/2001 ate 18/08/2021) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **REAL TONER IMPRESSORAS**, qualificacao: CNPJ 10.302.320/0001-50 (conforme requerido)
- Emitida em: 23/08/2021 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.
EMOLUMENTOS R\$ 88,35 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.89 (Lei 6.370/2012) + R\$ 17.67 (FETJ) + R\$ 4.41 (FUNDPERJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 3.53 (FUNARPEN) + R\$ 4.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 123,96
"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

DE HOMONÍMIA, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXC72183 QVL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Cert. Proc. p/ POSSEBON/POSSEBON

3º Ofício do Registro de Distribuição
Elaine Tavares Fiel
Substituta do Titular
Mat 94/10837

DEC. Nº 29.205, DE 14/09/2004
CONFERE COM O ORIGINAL
Rio de Janeiro, 23 / 08 / 2021

Assinatura e Matrícula do Servidor
Assinatura e Matrícula do Servidor: 10.5023329-0

João Lopes Filho
João Lopes Filho
Assistente Administrativo
Matr. 291.813-3
ID: 282168-7

PROTOCOLO GERAL
Av. Pres. Vargas, 817 - 24 Andar
FURBADA
23 AGO 2021
16:14

Estado do Rio de Janeiro

REAL TONNER

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO VIA 0800

A REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI CNPJ: 10.302.320.0001-50 COM SEDE A RUA SANTA MARIANA Nº 225, 2º ANDAR – HIGIENOPOLIS – RIO DE JANEIRO CEP 21.061.150 Declara possuir uma central telefônica cujo nº é 0800 020 2676 e website: WWW.REALTONNER.COM.BR para abertura de chamado técnico.


Real Toner Impressoras Eireli

10.302.320/0001-50
REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI
Rua Santa Mariana, 225 Sala 201
Higienópolis - CEP: 21.061-150
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ENTREGA

A REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI CNPJ: 10.302.320.0001-50 COM SEDE A RUA SANTA MARIANA Nº 225, 2º ANDAR – HIGIENOPOLIS – RIO DE JANEIRO CEP 21.061.150 Declara a disponibilidade de equipamentos em quantidade e características compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de execução dos serviços.



Real Toner Impressoras Eireli

10.302.320/0001-50
REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI
Rua Santa Mariana, 225 Sala 201
Higienópolis - CEP: 21.061-150
RIO DE JANEIRO - RJ

REAL TONNER

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL FIXO

A REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI CNPJ: 10.302.320.0001-50 COM SEDE A RUA SANTA MARIANA Nº 225, 2º ANDAR – HIGIENOPOLIS – RIO DE JANEIRO CEP 21.061.150 Declara neste sua sede e seu funcionamento em horário comercial das 08:00 as 18:00 (Horário de Brasília) com seus canais de atendimento ao cliente nos números: 2564-2676 /2564-2272 e email: suporte@realtonner.com.br



Real Toner Impressoras Eireli

10.302.320/0001-50
REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI
Rua Santa Mariana, 225 Sala 201
Higienópolis - CEP: 21.061-150
RIO DE JANEIRO - RJ

REAL TONNER

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021

Ao

Sr. Pregoeiro

Ref. - Pregão Eletrônico para Registro de Preços – PE_RP - PRODERJ nº 001/2020.

REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.302.320/0001-50, sediada na Rua Santa Mariana 225/201 Higienópolis Rio de Janeiro RJ CEP 21061-150, neste ato representada pelo seu representante legal, a Sra. Waldéa de Oliveira Santos, inscrito no CPF sob o nº 999.836.217-20, portador da cédula de identidade nº 07.789.462-4, expedida por DETRANRJ, **DECLARA**, sob penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

10.302.320/0001-50
REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI
Rua Santa Mariana, 225 Sala 201
Higienópolis - CEP: 21.061-150
RIO DE JANEIRO - RJ



(Assinatura do Representante Legal)

REAL TONNER

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021

Ao

Sr. Pregoeiro

Ref. - Pregão Eletrônico para Registro de Preços – PE_RP - PRODERJ nº 001/2020.

REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.302.320/0001-50, sediada na Rua Santa Mariana 225/201 Higienópolis Rio de Janeiro RJ CEP 21061-150, neste ato representada pelo seu representante legal, a Sra. Waldéa de Oliveira Santos, inscrito no CPF sob o nº 999.836.217-20, portador da cédula de identidade nº 07.789.462-4, expedida por DETRANRJ, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela Legislação em vigor.

10.302.320/0001-50
REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI
Rua Santa Mariana, 225 Sala 201
Higienópolis - CEP: 21.061-150
RIO DE JANEIRO - RJ


(Assinatura do Representante Legal)

REAL TONNER

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021


Ao

Sr. Pregoeiro

Ref. - Pregão Eletrônico para Registro de Preços – PE_RP - PRODERJ nº 001/2020.

REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.302.320/0001-50, sediada na Rua Santa Mariana 225/201 Higienópolis Rio de Janeiro RJ CEP 21061-150, neste ato representada pelo seu representante legal, a Sra. Waldéa de Oliveira Santos, inscrito no CPF sob o nº 999.836.217-20, portador da cédula de identidade nº 07.789.462-4, expedida por DETRANRJ, **DECLARA**, sob penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ao discutido com ou recebido do PRODERJ antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



(Assinatura do Representante Legal)

10.302.320/0001-50
REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI

Rua Santa Mariana, 225 Sala 201

Higienópolis - CEP: 21.061-150

RIO DE JANEIRO - RJ

REAL TONNER

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2021

Ao

Sr. Pregoeiro

Ref. - Pregão Eletrônico para Registro de Preços – PE_RP - PRODERJ nº 001/2020.

REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.302.320/0001-50, sediada na Rua Santa Mariana 225/201 Higienópolis Rio de Janeiro RJ CEP 21061-150, neste ato representada pelo seu representante legal, a Sra. Waldéa de Oliveira Santos, inscrito no CPF sob o nº 999.836.217-20, portador da cédula de identidade nº 07.789.462-4, expedida por DETRANRJ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ser uma empresa de pequeno porte em expansão, emprega em seu quadro de funcionários cerca de 20 pessoas e que não temos nenhum funcionário até o presente momento que se encontre em conformidade com a Declaração de Beneficiários Reabilitados ou Portadores de Deficiência.



(Assinatura do Representante Legal)

10.302.320/0001-50
REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI
Rua Santa Mariana, 225 Sala 201
Higienópolis - CEP: 21.061-150
RIO DE JANEIRO -- RJ

REAL TONNER

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021

Ao

Sr. Pregoeiro

Ref. - Pregão Eletrônico para Registro de Preços – PE_RP - PRODERJ nº 001/2020.

REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.302.320/0001-50, sediada na Rua Santa Mariana 225/201 Higienópolis Rio de Janeiro RJ CEP 21061-150, neste ato representada pelo seu representante legal, a Sra. Waldéa de Oliveira Santos, inscrito no CPF sob o nº 999.836.217-20, portador da cédula de identidade nº 07.789.462-4, expedida por DETRANRJ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (Art.87, III da Lei nº 8.666/93); impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (Art.7,da Lei nº 10.520/02) ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (Art.87, IV da Lei nº 8.666/93) cujos efeitos ainda vigorem.

10.302.320/0001-50
REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI
Rua Santa Mariana, 225 Sala 201
Higienópolis - CEP: 21.061-150
RIO DE JANEIRO -- RJ


(Assinatura do Representante Legal)

REAL TONNER

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021.

ANEXO III PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL - FRANQUIA POR IMPRESSORA	QUANTIDADE DE IMPRESSORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
9	TIPO IX – EDS Departamental Multifunção Preto e Branco de Grande Porte Formato A3 e A4 - MAINFRAME	300.000 Impressões/cópias	17	21.264,4650	361.495,905	4.337.950,86
VALORES GLOBAIS					MENSAL	GLOBAL
					361.495,905	4.337.950,86


Representante Legal

10.302.520/0001-50
REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI

Rua Santa Mariana, 225 Sala 201

Higienópolis - CEP: 21.061-150

RIO DE JANEIRO - RJ

REAL TONNER

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021.

PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS, MENSAIS E TOTAIS - ANEXO IX

Registro de Preços para a contratação de outsourcing de impressão por empresa especializada no fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel)

Lote	ID SIGA	DESCRIÇÃO	U.F	Qtde.	Valor R\$		
					Unitário	Mensal	Total
2							
1	164518	TIPO IX – EDS Preto e Branco de Grande Porte Formato A3 e A4 - MAINFRAME - 300.000 Impressões/cópias	U.N	17	21.264,4650	361.495,905	4.337.950,86
TOTAL GLOBAL DO LOTE 2							R\$ 4.337.950,86


Representante Legal

10.302.320/0001-50
REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI
Rua Santa Mariana, 225 Sala 201
Higienópolis - CEP: 21.061-150
RIO DE JANEIRO - RJ

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, sediado A Rua da Conceição nº 69 – 24º- centro – Rio de Janeiro CEP:20.051-011, CNPJ n.º 30.121.578/0001-67, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI, sediada na Rua: Santa Mariana nº 225 - 2º andar – Higienópolis Rio de Janeiro - RJ, CNPJ n.º 10.302.320.0001-50, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º _____ doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, de dados pessoais de agentes públicos e de cidadãos, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18/11/2011 e Decreto Estadual nº 46.475/2018, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, além da Lei nº 13.709, de 14/08/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado.

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Havendo necessidade legal devido a Programas de Governo, a CONTRATADA assume o compromisso de assinar Termo de Sigilo (ou equivalente) adicional relacionado ao Programa, prevalecendo as cláusulas mais restritivas em benefício do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Nona -- DO FORO

O CONTRATANTE elege o foro da CIDADE DO RIO DE JANEIRO , onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

REAL TONNER

RIO DE JANEIRO 23 de AGOSTO de 2021

De acordo.

CONTRATANTE - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

Nome: _____

Matrícula: _____

CONTRATADA – REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI

Nome: Waldeci Santos

Representante Legal



Testemunhas

Testemunha 1 _____

Testemunha 2 _____

» **Contratação** » **Registro de Ocorrências** » Registro de Ocorrências dos Fornecedores

» **Lista de Empresas Fornecedoras**


REAL TONER IMPRESSORAS LTDA - ME (10.302.320/0001-50)  



Consultar

» **Status do Fornecedor:** Credenciado

» **Aplicação**

Selecionar 

Não existe histórico de Registro de Ocorrências para esta empresa.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
10.302.320/0001-50	REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI	REAL TONER
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

[VOLTAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2021 12:10:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI**
CNPJ: **10.302.320/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2021 14:05:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI**
CNPJ: **10.302.320/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e